



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.548/2022

PROJETO DE LEI Nº 176/2022

Altera a ementa da Lei nº 8.904/2020, revoga o § 4º do art. 3º, e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria da Sra. Vereadora Lurdinha Granzotte)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 8.904/2020 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o atendimento preferencial, utilização de vagas de estacionamento e carteirinha aos portadores de fibromialgia." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 4º do artigo 3º, da Lei nº 8.904/2020.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 29 de novembro de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ
2º Secretário